

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais



Setor de Compras e Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE ENTULHOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 054 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 793/2021.

1. O MUNICÍPIO DE CAIANA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.114.256/0001-95, com sede à Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro, CAIANA - MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. **Mauricio Ferreira Pinheiro**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 054/2021 e Decreto MUNICIPAL Nº 793/2021, TORNA PÚBLICO**, a abertura de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE ENTULHOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO**. Os interessados deverão apresentar a documentação, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro, CAIANA - MG.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE ENTULHOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento ocorrerá a partir de **11/06/2021 até o dia 31/12/2021**, devendo os interessados apresentarem os documentos necessários.

3.2 - O horário de atendimento aos interessados será das 11h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de CAIANA - MG, localizada na Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro, CAIANA - MG.

3.3 - Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderá participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e estabelecidos neste edital.

4.2 - Não poderão participar as empresas:

- a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;
- b) Que tenham falência ou concordata decretada;
- c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- d) Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de CAIANA - MG e suas entidades da administração direta ou indireta.

4.3 - Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais



Setor de Compras e Licitação

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital, deverão ser disponibilizados em um envelope, e entregues à Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE ENTULHOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO

Município de CAIANA Rua Miguel Toledo, n.º
106

36.832-000 - CAIANA – MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

TELEFONE: ()

/ E-MAIL:

5.2 - Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público, quando apresentada juntamente com o original.

6.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

6.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6 - A Secretaria Municipal de Administração fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo I do Edital;

7.1.2 - Cédula de Identidade do administrador;

7.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.4 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

7.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.6 - Comprovante de Inscrição Estadual, se houver;

7.1.7 - Alvará de Licença de Funcionamento do Estabelecimento;

7.1.8 - Declaração ou Documento de comprovação da propriedade dos equipamentos necessários à prestação dos serviços;

7.1.9 - A relação dos veículos e equipamentos de propriedade da empresa, contendo placa, número de ordem, marca e modelo do chassi, ano de fabricação, tipo da carroceria e capacidade volumétrica, devendo todos serem comprovados através dos documentos legais dos mesmos do ano corrente sem qualquer impedimento, pendência ou restrição;

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais



Setor de Compras e Licitação

7.1.10 - Documento que comprove a propriedade, comodato, ou disponibilidade de Imóvel Rural para fins de Depósito de Lixo para implantação da Base de Descarga de Entulho;

7.1.11 - comprovação de licenciamento junto aos órgãos ambientais, especialmente no que tange à disposição final dos resíduos.

7.1.12 - comprovação de disponibilidade de Ponto(s) de Entrega Voluntária - PEV para pequenos volumes de entulho.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal); ou (Certidão conjunta dispensando o exigido na alínea “d”).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata;

Obs. A certidão judicial pode ser obtida gratuitamente pela internet. Não há necessidade de comparecer ao fórum da comarca para solicitar ou receber a certidão. Caso o sistema identifique algum impedimento para emissão da certidão pela internet, o interessado deverá se dirigir ao fórum da comarca. A emissão da certidão judicial está regulamentada no Código de Normas da Corregedoria, capítulo IV, artigos 180 a 191 ([Provimento 355/2018](#))

site:

<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A coleta e o transporte dos resíduos efetuadas em caçambas estacionárias deverão ser condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

8.2 - As caçambas estacionárias ou *containers* devem ter programação visual própria a ser submetida previamente à aprovação da Secretaria Municipal de Administração, devendo constar em ambos os lados os seguintes dizeres, nos termos do art. 13, da lei Municipal 054/2021:

I – Sinalização refletiva;

II - razão social, no caso de empresa, ou nome do responsável, no caso de coletor transportador autônomo,

III - número de ordem do veículo ou caçamba,

IV- capacidade volumétrica;

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais



Setor de Compras e Licitação

V- número do telefone par contato.

VI – Numero da Lei Municipal n.º 054/2021, com no mínimo 10cm(dez centimetro) de altura.

8.2.1 - O volume da carga não poderá ultrapassar as bordas do equipamento;

8.2.2 - É proibida qualquer inscrição, propaganda, ou publicidade nas caçambas, além da especificada na presente;

8.2.3 - Caberá a Secretaria Municipal de Administração fiscalizar e vistoriar as caçambas da empresa para verificar as especificações foram atendidas;

8.2.4 - A colocação de caçambas na via pública deverá ser realizada apenas por empresas devidamente cadastradas/credenciadas junto ao Município de CAIANA - MG, sob pena de remoção;

8.2.5 - É obrigatório, para todos os veículos transportadores de caçambas, a vistoria prévia e periódicas, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de segurança, de pintura, e identificação;

8.2.6 - Os entulhos coletados pelas caçambas, contêineres e veículos para transporte dos mesmos deverão ser transportados até o Depósito Particular de Lixo ou Base de Descarga de Entulho, de distância do perímetro urbano do Município de CAIANA - MG;

8.2.7 - Fica proibida a permanência das caçambas em vias públicas quando estas não estiverem sendo utilizadas para coleta de entulho;

8.2.8 - O prazo de permanência máximo de cada caçamba em vias públicas é de 5 (cinco) dias compreendendo o dia de instalação, e retirada, exceto nos casos que restarem comprovadas a necessidade de permanência da caçamba em que poderá ser estendido o prazo de permanência por mais 2 (dois) dias, não podendo ser cobradas taxas adicionais.

8.2.9 - É vedado o uso de passeios públicos para fins de estacionamento de caçambas destinados a coleta de entulho;

8.2.10 - As caçambas ou contêineres serão estacionados preferencialmente no interior do respectivo imóvel, sendo que verificada a impossibilidade de referido estacionamento as caçambas poderão ser estacionadas em frente ao imóvel, sobre o leito da via pública, devendo ser posicionados a uma distância mínima de 1,20 metros livre para trânsito de pedestres, inexistente do meio fio, em sentido longitudinal paralelo a via, observando-se ainda as disposições aplicáveis ao estacionamento de veículos, previstas no Código de Transito Brasileiro;

8.2.11 - Entende-se por caçamba estacionária ou *container*, o recipiente metálico utilizado para o transporte de material sólido ou pastoso, com capacidade máxima de 5m³ (cinco metros cúbicos).

8.2.12 - Utilizar veículos e equipamentos, de acordo com as exigências legais quanto a documentação;

8.2.13 - Obedecer ao previsto no Código de Transito Brasileiro;

8.2.14 - Fica proibida a destinação de quaisquer outros resíduos nestes recipientes, especialmente o depósito de lixo doméstico;

9. DA VIGÊNCIA

9.1 - O credenciamento para o exercício da atividade será válido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de certificado, podendo ser renovado, desde que manifestado a intenção do interessado, em até 30 (trinta) dias da data de seu término, devendo ser adotado o mesmo procedimento do credenciamento inicial quando desta renovação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

10.1 - Recebido o envelope, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Secretaria Municipal de Administração, adotará os seguintes procedimentos:

a) A abertura dos envelopes;

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais



Setor de Compras e Licitação

- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 7 fora apresentado;
- c) Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Secretaria Municipal de Administração notificará o interessado para, no prazo de até 10 (dez) dias, tomar as ações corretivas necessárias, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento, conforme determinado no item 7.4.
- d) O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício/ata ao interessado e divulgado no site do município www.caiana.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, momento em que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação;
- e) O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, devidamente fundamentado, para decisão;
- f) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Secretaria Municipal de Administração, após encerrado o prazo recursal, emitirá o Certificado de Credenciamento da interessada, conforme Anexo II do Edital.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

11.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, observada a legislação disposta no preâmbulo deste Edital.

12.2 - Os interessados poderão obter informações com relação ao presente Edital na Secretaria Municipal de Administração e na Gerência de Compras e Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 12h e 30min às 17h e 30min, ou pelo telefone (32) 3745.1049 / 1035.

12.3 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

12.4 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura ou divulgadas no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 - Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Requerimento para o credenciamento;

Anexo II - Certificado de Credenciamento

Anexo III - Requerimento para renovação.

Anexo IV - Lei nº 054 de 23 de março de 2021 e Decreto nº 793, de 10 de maio de 2021.

CAIANA - MG, 11 de junho de 2021.

Mauricio Pinheiro Ferreira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO I (CREDENCIAMENTO Nº 005/2021)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Caiana - MG, _____ de _____, de 2021

_____. Ao Secretário Municipal

de Administração
Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro,
Caiana - MG

Senhor Secretário,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração, para realizar os serviços de coleta e disposição final de entulhos no Município de São Lourenço do Oeste/SC.

Declaramos conhecer os termos da Lei Municipal nº 054, de 23 de março de 2021 e demais normas vigentes, nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital, para dar início ao processo de credenciamento.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO _____ II

(CREDENCIAMENTO nº 005/2021)

MODELO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

A Secretaria Municipal de Administração certifica que o(a) _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada(o) na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrito(a) no CNPJ nº _____, está credenciada(o) para realizar os serviços de coleta e disposição final de entulhos no Município de Caiana - MG.

O presente Certificado tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Caiana - MG _____ de _____ de 20 _____.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO

III

(CREDENCIAMENTO

Nº 005/2021)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Caiana - MG, _____ de _____, de 20__.

Ao Secretário Municipal de Administração

Rua Miguel Toledo, nº 106, Centro,
Caiana - MG

Senhor Secretário,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ à (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** a renovação de seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração, para realizar os serviços de coleta e disposição final de entulhos no Município de Caiana/MG.

Declaramos conhecer os termos da Lei Municipal nº 054, de 23 de março de 2011 e demais normas vigentes, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada, para dar início ao processo de credenciamento da(o) requerente.

Respeitosamente,

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



TIPO: CREDENCIAMENTO 005/2021

OBJETO:

O presente processo licitatório tem por objeto o Credenciamento de Caçambas de coleta de entulho e congêneres, estabelecido em contrato, conforme condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

*Ficha : Manutenção de serviços de limpeza Publica
216/100*

*O município de CAIANA edital torna público que está recebendo em sua sede na Rua Miguel Toledo, 106, Centro, CEP: 36832-000, CAIANA /MG, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital em período aberto até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de **11:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, documentação exigida no item 07 do Edital, para o credenciamento dos interessados.*

CAIANA /MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA PACHECO
Presidente CPL

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIANA/MG, 11/06/2021.**

ASSINATURA: _____
JOSÉ ALFREDO PACHECO
Presidente CPL